



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO N 067/2013

DISPÕE SOBRE RECESSO DE ATIVIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando festejos natalinos e de final de ano
Considerando necessidade de contenção de despesas
publicas

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR JOÃO DO CARMO DIAS no uso de
suas atribuições que lhe confere o art 59 inciso XII da Lei Organica Municipal

DECRETA

Art 1º Fica determinando recesso em todos os setores de trabalho do Município de Brejetuba ES no periodo compreendido entre 21 12 2 013 ao dia 05 01 2 014 devendo os servidores comparecerem aos seus postos de trabalho no dia 06 01 2 014

Art 2º Excluem se do presente ato administrativo os serviços essenciais de saude e limpeza publica

Art 3º Podera no periodo do recesso ocorrer convocação de qualquer servidor publico para execução de serviços necessarios e inadiaveis

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario

Brejetuba/ES 03 de Dezembro de 2013


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal